



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 244/2023

Institui a “Semana da Diversidade LGBTQIA+”, dedicada a combater o preconceito no município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

**Autoria:** Esther Moraes

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste, a “Semana da Diversidade LGBTQIA+”, dedicada a combater o preconceito.

**Art. 2º** A “Semana da Diversidade LGBTQIA+” será desenvolvida entre os dias 21 de junho e 28 de junho, contando com uma programação ampliada e específica, visando combater todo tipo de preconceito contra a comunidade LGBTQIA+ de nossa cidade.

**Art. 3º** A semana poderá ser organizada em parceria com as Secretarias Municipais e demais órgãos públicos, tais como, Conselhos Municipais, escolas públicas e privadas, Poder Legislativo e Judiciário, além de Organizações Não governamentais.

**Art. 4º** Nas edificações públicas municipais e nos sítios institucionais ligados à Prefeitura serão divulgadas propagandas que estimulem o respeito à diversidade em nosso município.

**Art. 5º** Na “Semana da Diversidade LGBTQIA+”, o Poder Executivo Municipal deverá incentivar ações socioeducativas em todo o Município, visando promover a inclusão e o respeito, com os seguintes propósitos:

- I. Alçar o debate sobre a importância do respeito à diversidade, promovendo palestras gratuitas à população, bem como, formações, discussões, campanhas informativas e eventos em todo o município;



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

- II. Promover o combate à intolerância e o enfrentamento a qualquer forma de violência homofóbica e transfóbica no município.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de junho de 2023.

**Esther Moraes**  
**Vereadora**



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+ é comemorado anualmente na data de 28 de junho em diversos países, incluindo o Brasil. Sabe-se que esta data se objetiva pela conscientização da população sobre a importância do combate à “LGBTFOBIA”, visando construir uma sociedade livre de preconceitos e igualitária, independente do gênero e da sexualidade.

A pertinência desta data é reforçar e lembrar a todos da comunidade LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, transexuais, travestis, queer, intersexual, assexuais) que as suas vidas importam e que deve-se ter orgulho de suas identidades.

O dia Internacional do Orgulho LGBT é celebrado por conta de um dos episódios mais marcantes na luta da comunidade pelos seus direitos, no caso, a Rebelião de Stonewall Inn, ocorrida em 1969, onde ocasionou uma revolta da comunidade LGBTQIA+ contra uma série de perseguições da polícia de Nova York aos bares que eram frequentados por homossexuais, desencadeando diversas prisões irregulares e perseguições por parte das autoridades locais. Estes acontecimentos são considerados como um “marco zero” na luta por reconhecimento e direitos da comunidade LGBTQIA+.

Desta forma, acreditamos ser imprescindível nossa cidade acoplar esta semana ao seu Calendário de Eventos, a fim de construir uma sociedade mais justa, igualitária e livre de preconceitos.

Por todas as razões aqui expostas é que a presente lei deverá ser apreciada e votada pelos nobres vereadores, ansiando pela sua aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de junho de 2023.

**Esther Moraes**  
**Vereadora**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MD2D0ZJ074753RP1>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: MD2D-0ZJ0-7475-3RP1**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5433/2023 28/06/2023 10:31 - CHAVE: MD2D-0ZJ0-7475-3RP1